



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 48/2022 – PMA)

LEI Nº. 3.575 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 26.680,00** (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município

4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.680,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 26.680,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0019 – AGROPECUÁRIA	26.680,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município	26.680,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/05/2021	14.671.300,96
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	17.558.430,80
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2021 ATÉ 31/12/2021	21.871.993,39
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,20
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	26.176.130,08
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2022	17.558.430,80
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2022	26.176.130,08
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	43.734.560,88
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	41.040.902,72
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	43.734.560,88
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	2.693.658,16
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	1.851.469,20